



Câmara Municipal de Várzea Paulista

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2022

Processo. nº 75/2022

A Câmara Municipal de Várzea Paulista, torna público, por intermédio do Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 1825/2022, a realização de licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, nos termos da Lei Federal 10.520/02, Resolução nº 08/2013, e subsidiariamente, pela Lei 8.666/93, e suas alterações e a Lei Complementar nº 123/2006, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014, além das cláusulas e condições constantes neste Edital e seus respectivos Anexos, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para **aquisição de gêneros alimentícios** para consumo na Câmara Municipal de Várzea Paulista, conforme especificações e condições constantes no AnexoII deste edital.

ESCLARECIMENTOS OU IMPUGNAÇÕES: até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá, por meio de protocolo geral desta Câmara Municipal, solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do Pregão Presencial. A impugnação, assim como os pedidos de esclarecimentos e informações serão respondidos pela Comissão Permanente de Licitações, no prazo de até 1 (um) dia útil, anterior à data fixada para abertura da sessão pública. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da sessão pública.

1 – LOCAL, DATA E HORA

- 1.1 A Sessão pública será realizada às **09:00hs do dia 09 de novembro de 2022**, no plenário da Câmara Municipal de Várzea Paulista, situada na Av. Fernão Dias Paes Leme, nº 284, Centro, Várzea Paulista/SP.
- 1.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independente de nova comunicação.
- 1.3 As empresas licitantes poderão utilizar como base, na elaboração de suas propostas, a planilha de valor médio estimado, conforme Anexo III, deste Edital.



Câmara Municipal de Várzea Paulista

2 – DOCUMENTOS INTEGRANTES DO EDITAL

2.1 Compõem o presente Edital, dele fazendo parte integrante e indissociável, os seguintes anexos:

2.1.1 Anexo I – Minuta de Ata de Registro de Preços;

2.1.2 Anexo II - Termo de Referência e Especificações dos itens objeto deste Edital;

2.1.3 Anexo III – Modelo de Proposta;

2.1.4 Anexo IV – Modelo de Declaração (inc. XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal);

2.1.5 Anexo V – Modelo de Declaração de Idoneidade;

2.1.6 Anexo VI – Modelo de Declaração de enquadramento Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

2.1.7 2.1.7 Anexo VII – Modelo de Declaração de Cumprimento Integral dos Requisitos de Habilitação;

2.1.8 2.1.8 Anexo VIII – Modelo de Termo de Ciência e de Notificação

3 – OBJETO DA LICITAÇÃO

3.1 A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de **gêneros alimentícios** para consumo na Câmara Municipal de Várzea Paulista, conforme especificações e condições constantes no Anexo II deste Edital.

4 – CREDENCIAMENTO E PROPOSTA

4.1 Somente poderão participar deste pregão **microempresas e empresas de pequeno porte** interessadas que atuem no ramo de atividade pertinente ao objeto em referência, e que atenderem a todas as exigências para classificação e habilitação estabelecidas no edital.

4.2 Em caso de não comparecimento de participantes enquadradas na LC nº 123/2006, alterada pela LC nº 147/2014 (na condição microempresas e empresas de pequeno porte), fica **facultado a participação de qualquer empresa interessa**, desde que atenda aos demais requisitos deste Edital.

4.3 Poderão participar as empresas na ordem os itens 4.1 e 4.2, desde que:



Câmara Municipal de Várzea Paulista

4.3.1 Não tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidas com a suspensão do direito de licitar e contratar pela Administração;

4.3.2 Não estejam sob processo de falência ou recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação judicial ou extrajudicial.

4.4 **Demais proibições** elencadas no **art. 9º da Lei Federal no 8.666/93** e suas alterações.

4.4.1 **Vedada** expressamente pela Legislação a participação de empresa que possua qualquer *“vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.”*¹

4.5 Considera-se licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, em razão de ser Pregão Presencial do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, sendo que cada item possui valor de referência até o valor de limite previsto no art. 48, LC nº 123/2006, alterada pela LC nº 147/2014.

4.5.1 A condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte deverá apresentar **Declaração de Enquadramento Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** (anexo VI) **no momento do credenciamento** (fora dos envelopes 1 e 2);

4.6 Em caso de não comparecimento de participantes enquadradas na LC nº 123/2006, alterada pela LC nº 147/2014 (na condição microempresas e empresas de pequeno porte), fica **facultado a participação de qualquer empresa interessada**, desde que atenda aos demais requisitos deste Edital.

4.7 O credenciamento far-se-á por meio da apresentação do **contrato social** ou **ficha de requerimento de empresário individual** devidamente deferido pela Junta Comercial do Estado, assim como, e se o caso, **procuração pública ou procuração particular**, com firma reconhecida, com poderes para formular propostas, lances de preço e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente.

4.7.1 Qualquer que seja a pessoa credenciada, deverá se identificar no ato do credenciamento e durante a sessão pública desta licitação, mediante apresentação de **documento de identidade**.

4.7.2 Toda documentação de credenciamento deverá ser apresentada **fora**

¹ § 3º do Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/1993.



Câmara Municipal de Várzea Paulista

dos envelopes de proposta (envelope nº 1) e de documentos de habilitação (envelope nº 2);

4.8 Será admitido apenas um representante para cada licitante, sendo que cada um poderá representar apenas uma credenciada.

4.9 Por ocasião do **credenciamento**, os participantes deverão apresentar **declaração de que cumprem integralmente os requisitos exigidos para a habilitação.**

4.10 O prazo mínimo de validade da proposta é de 30 (trinta) dias.

4.10.1 Se não puder ocorrer adjudicação dentro do prazo de validade da proposta, poderá ser solicitada prorrogação da validade das mesmas a todos os licitantes classificados, por igual prazo, no mínimo, caso persista o interesse da Câmara Municipal.

4.11 Por ocasião da sessão, os licitantes deverão apresentar a respectiva proposta de preços, conforme Modelo de Proposta – ANEXO III, e os documentos de habilitação, **em envelopes separados** devidamente lacrados e indevassáveis, contendo as seguintes inscrições:

Edital de PREGÃO Nº 14/2022
Envelope nº 1 – PROPOSTA
Razão Social do Proponente
CNPJ Nº

Edital de PREGÃO Nº 14/2022
Envelope nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
Razão Social do Proponente
CNPJ Nº

4.12 O prazo máximo para protocolo dos envelopes com as propostas será às 9:00hs do dia 09 de novembro de 2022, sendo que, após este horário, não será admitido o protocolo para a participação de qualquer licitante.

4.13 Encerrada a etapa de credenciamento e recebidos os envelopes, o Pregoeiro procederá a abertura dos envelopes contendo a PROPOSTA DE PREÇO.

4.14 As propostas deverão ser apresentadas datilografadas ou impressas em uma via, em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou



Câmara Municipal de Várzea Paulista

entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos que possam comprometer sua interpretação, datadas e assinadas pelo representante legal ou procurador, juntando-se procuração.

4.15 Na proposta **deverá** constar o meio através do qual deverá ser efetuado o pagamento: se por boleto bancário ou depósito em conta corrente em nome da contratada, sendo que, nesta última opção, solicitamos que sejam fornecidos os dados bancários (banco, agência e conta para depósito).

4.16 Vedado a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no país.

5 – PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE Nº 1

5.1 A proposta de preço deverá conter, necessariamente, os seguintes dados:

- a) Nome da licitante, endereço, CNPJ, inscrição estadual e municipal, número do processo licitatório e do pregão;
- b) Descrição clara e detalhada dos itens com as especificações, conforme o Anexo II deste Edital;
- c) Declarar o prazo de validade da proposta, não inferior a 30 (trinta) dias da data da sessão do pregão, bem como que está ciente da condição de pagamento descrita no item 4.10 do presente edital;
- d) Constar o meio através do qual deverá ser efetuado o pagamento: se por boleto bancário ou depósito em conta corrente em nome da contratada, informando os dados bancários (banco, agência e conta para depósito);
- e) A proposta deve estar assinada pela licitante ou seu representante legal.

5.2 O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, cível, administrativa e penalmente.

5.3 Todos os demais custos diretos e indiretos inerentes aos produtos, tais como frete, montagem, entre outros são de inteira responsabilidade da contratada.



Câmara Municipal de Várzea Paulista

5.4 O preço deverá ser proposto considerando-se a entrega do objeto e a montagem dos itens na Câmara Municipal, incluídos os valores de quaisquer despesas relativas à mão-de-obra, encargos previdenciários e trabalhistas, seguros, fretes, tributos e outras despesas, além do lucro.

5.5 O encaminhamento da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste Edital.

6 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 Para habilitação dos licitantes, será exigida a documentação relativa à:

6.1.1 Habilitação jurídica:

6.1.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual, no qual deverá estar contemplada, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação;

6.1.1.1.1 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI, deverá apresentar o Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação para assinatura do contrato ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portalempreendedor.gov.br.

6.1.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhamento do documento de eleição de seus administradores;

6.1.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

6.1.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido por Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.1.1.5 Os licitantes que tiverem apresentados a documentação exigida no item acima, por ocasião do credenciamento, estão dispensados de apresentá-lo novamente dentro do envelope “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”.



Câmara Municipal de Várzea Paulista

6.2 Regularidade fiscal e trabalhista:

6.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

6.2.2 Prova de regularidade com a Fazenda Federal, através de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal;

6.2.3 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, do domicílio ou da sede da proponente, expedida pela Procuradoria Geral do Estado;

6.2.4 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal através da Certidão Negativa de Débitos Relativos à Tributos Municipais e à Dívida Ativa Municipal, expedida pela Secretaria de Finanças do Município, se for o caso;

6.2.5 Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos pela lei;

6.2.6 Prova de regularidade perante o Instituto de Seguridade Social - INSS, mediante apresentação da CND – Certidão Negativa de Débitos;

6.2.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de Débitos Trabalhistas.

6.2.8 Atendendo ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, por se tratar de microempresas e das empresas de pequeno porte, a comprovação de regularidade fiscal poderá ser entregue quando da assinatura da Ata de Registro de Preços.

6.2.9 As microempresas e empresas de pequeno porte, para a participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, **mesmo que esta apresente alguma restrição**, conforme aduz o art. 42 da LC 147/2014;

6.2.9.1 Havendo alguma restrição, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de



Câmara Municipal de Várzea Paulista

certidão negativa, conforme artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014;

6.2.9.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.3 Documentos relativos à qualificação econômico-financeira:

6.3.1 Certidão negativa de falência ou recuperação Judicial expedida pelo distribuidor do Foro da sede da pessoa jurídica, com data de expedição limitada a 60 (sessenta) dias;

6.4. Outras Comprovações:

6.4.1 Declarações subscritas por representante legal do licitante, elaboradas em papel timbrado conforme modelos mostrados neste Edital:

6.4.1.1 Declaração em atendimento ao inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93 (Mão de Obra de Menores), conforme modelo sugerido no Anexo IV;

6.4.1.2 Declaração de Idoneidade, conforme modelo sugerido no Anexo V.

6.4.1.3 Declaração de cumprimento integral dos requisitos de habilitação, Anexo VII;

6.5 A participação nesta licitação implica a concordância tácita da empresa de que todas as dúvidas sobre do objeto foram esclarecidas, não podendo a empresa contratada alegar que não obteve as informações na época.

7 - DO RECEBIMENTO, JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. No dia, hora e local designados neste Edital, o Pregoeiro procederá ao credenciamento dos representantes presentes e receberá, em envelopes distintos, devidamente identificados e fechados, as propostas comerciais e os documentos exigidos para habilitação.



Câmara Municipal de Várzea Paulista

7.2. A proposta de preços deverá conter os seguintes elementos:

a) A proposta deverá estar em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e Especificações dos Itens – Anexo II deste Edital;

b) Preço dos itens expresso em moeda corrente nacional, apurado à data de sua apresentação, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, fretes e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral cumprimento do objeto da presente licitação.

7.3 Abertos os envelopes de nº 1 – PROPOSTA, o Pregoeiro:

7.3.1 Verificará a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, desclassificando as que estiverem em desacordo;

7.3.2 Selecionará a proposta com menor preço por item e as de preços sucessivos, que não excedam a 10% (dez por cento) em relação ao de menor valor;

7.3.3 Não havendo pelo menos três proposta nas condições definidas no subitem 7.3.2, selecionará as três melhores propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos e, em caso de empate no último melhor preço, ficarão todas elas selecionadas, hipótese em que a ordem dos lances será definida por sorteio.

7.4 O licitante que tiver sua proposta desclassificada, não poderá participar da fase de lances verbais.

7.5 Após a fase prevista no subitem 7.3.1, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente, aceito pelo Pregoeiro.

7.6 Aos representantes credenciados dos licitantes selecionados na forma dos subitens 7.3.2 e 7.3.3, será propiciada, nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior valor do itens.

7.7 Será excluído da etapa de lances verbais, o licitante que se recusar a fornecer lance, considerando-se, para fins de classificação, o preço consignado na sua proposta escrita.



Câmara Municipal de Várzea Paulista

7.8 A redução por lance individual será de 5% (cinco por cento), podendo ser alterada a critério do pregoeiro, caso assim julgar necessário.

7.9 Não serão admitidos lances verbais com preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

7.10 Não havendo licitantes interessados em oferecer lances, o Pregoeiro dará por encerrada essa etapa competitiva, ordenando as ofertas definidas no objeto deste Edital e seus Anexos, exclusivamente pelo critério de menor preço.

7.11 Se duas ou mais propostas em absoluta igualdade de condições ficarem empatadas como critério de desempate será realizado um sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta, nos termos do art. 45, III, da LC nº 147/2014.

7.12 A seguir, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto às suas especificações, ao objeto e compatibilidade do preço em relação ao valor de referência para contratação, decidindo motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.

7.13 O Pregoeiro poderá a qualquer momento solicitar às licitantes a composição de preço do objeto, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessário.

7.14 Se não puder decidir de imediato sobre a aceitabilidade da proposta, o Pregoeiro poderá suspender o pregão, para a realização de diligências e sua continuidade dar-se-á em sessão a ser posteriormente convocada, caso até o final não possa ser efetivada.

7.15 Após a definição da proposta vencedora, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido o melhor preço.

7.16 Em sendo aceitável a oferta, será aberto o envelope de nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, para exame do atendimento das condições de habilitação fixadas no edital.

7.17 Se estas se fizerem presentes, o licitante será declarado vencedor.

7.18 Se o proponente não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda as exigências do edital, sendo respectivo proponente declarado vencedor.



Câmara Municipal de Várzea Paulista

7.19 Após a aceitabilidade da proposta, o objeto da licitação será adjudicada ao licitante da proposta vencedora, pelo Pregoeiro, quando não houver recurso.

7.20 Havendo recursos, depois de decididos os mesmos, e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

7.21 Na hipótese de não constar o prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válida as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imeditamente anteriores à data de apresentação das propostas.

8 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1 Até o penúltimo dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

8.2 Não será admitida a impugnação do edital ou pedidos de esclarecimentos por intermédio de fac-símile ou via e-mail.

8.3 A solicitação de esclarecimentos, providências ou impugnação do ato convocatório do Pregão será dirigida ao Pregoeiro, por petição escrita, assinada e protocolizada, que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil.

8.4 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

8.5 A íntegra dos esclarecimentos elaborados a partir dos questionamentos será tornada pública no seguinte sítio: <http://camaravarzea.sp.gov.br> – na opção Licitações – Modalidade Pregão Presencial, sendo da responsabilidade dos interessados acompanhar todas as publicações.

9 – DO RECURSO

9.1 Os recursos só poderão ser interpostos no final da sessão pública, com registro em ata da síntese de suas razões, podendo os interessados fundamentá-las por escrito, no prazo de 03 (três) dias corridos, os quais deverão ser protocolizados, sob pena de não conhecimento.



Câmara Municipal de Várzea Paulista

9.2 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.3 Não será admitida a fundamentação de recursos por intermédio de facsímile ou via e-mail.

9.4 Havendo interposição de recurso, o Pregoeiro, por mensagem lançada em ata, informará aos recorrentes que poderão apresentar memoriais contendo as razões de recurso, no prazo de 3 (três) dias após o encerramento da sessão pública, e às demais licitantes que poderão apresentar contrarrazões, em igual número de dias, os quais começarão a correr do término do prazo para apresentação de memoriais, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, nesta Câmara Municipal.

9.4.1 Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos e protocolados na Secretaria da Câmara Municipal, que encaminhará à Comissão Permanente de Licitação.

9.4.2 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.4.2.1 O Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

9.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Setor de Licitações – da Câmara Municipal de Várzea Paulista, cujo endereço consta deste Edital.

10 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES

10.1 A A Ata de Registro de Preços será formalizada, com observância das disposições da Resolução nº 04/2016, de 22/11/2016, no que couber, e será subscrita pelo Presidente da Câmara Municipal de Várzea Paulista.



Câmara Municipal de Várzea Paulista

10.2 A Ata de Registro de Preços deverá registrar o(s) preço(s) e o(s) detentor(es), com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.

10.3 O prazo de validade do registro de preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação da respectiva Ata.

10.4 O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas em Resolução 04/2016.

10.5 A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelos eventuais beneficiários no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a partir da convocação. O proponente que deixar de fazê-lo no prazo estabelecido, dela será excluída.

10.5.1 Terão preços registrados tanto o licitante vencedor, quanto os demais que aceitaram fornecer aos preços unitários daquele, desde que devidamente habilitados, respeitado a demanda licitada e a ordem de classificação do certame.

10.5.2 Colhidas as assinaturas, esta Câmara Municipal providenciará a imediata publicação da Ata e, se for o caso, do ato que promover a sua exclusão.

10.6 A existência de preços registrados não obriga esta Câmara Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

10.7 Assegurados o contraditório e a ampla defesa, a empresa detentora terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido por esta Câmara Municipal, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;
- d) For suspensa temporariamente para licitar e impedidas de contratar com a esta Câmara Municipal nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
- e) For impedida de licitar e contratar com esta Câmara Municipal nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;



Câmara Municipal de Várzea Paulista

- f) For impedida de licitar e contratar nos termos do artigo 10º da Lei Federal nº 9.605/98 e impedida de contratar para fins estabelecidos pela Lei Estadual nº 10.218/99;
- g) For declarada inidônea pelo Poder Público e não reabilitada.

10.8 Independentemente das previsões retro indicadas, a empresa detentora poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

10.9 A(s) detentor(as) incluído(s) na Ata de Registro de Preços estará(ão) obrigada(s) a fornecer nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria ata.

10.10 As requisições de itens ocorrerão de acordo com as necessidades desta Câmara Municipal e por meio da emissão de Autorização de Compras, conforme o caso, e a respectiva Nota de Empenho.

- a) A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da convocação;
- b) A retirada do instrumento de compra fica condicionada a atualização, pela detentora, de sua regularidade fiscal e trabalhista;
- c) Se as certidões apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro ainda estiverem válidas a detentora estará dispensada de atualizá-las.

10.11 A detentora que, convocada recusar-se injustificadamente em retirar o instrumento de compra no prazo marcado, terá seu Registro de Preços cancelado, sendo-lhe aplicável a multa pela inexecução total do ajuste.

11 - DAS HIPÓTESES DE RETOMADA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1 Serão convocados os demais licitantes classificados para participar de nova sessão pública do pregão com vistas à celebração da contratação, quando a(s) Detentora(s):

- a) Se recusar(em) a assinar a Ata de Registro de Preços ou quando convocada(s) à assinatura, dentro do prazo de validade de sua proposta,



Câmara Municipal de Várzea Paulista

não apresentar(em) comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, ou não atender(em) a todas as condições para a celebração da contratação;

b) No caso de microempresa(s) e/ou empresa(s) de pequeno porte declarada(s) vencedora(s) com irregularidade fiscal nos termos da Lei Complementar 123/2006, deixar(em) de apresentar a documentação de regularidade fiscal para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços;

11.2 A nova sessão será realizada em prazo, não inferior a 3 (três) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

11.3 A divulgação do aviso ocorrerá por publicação na Imprensa Oficial do Município de Várzea Paulista e divulgação no sítio www.camaravarzea.sp.gov.br – Licitações – Modalidade Pregão Presencial.

11.4 Na sessão, respeitada a ordem de classificação, passar-se-á diretamente à fase de negociação.

12 – FORMA DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após a entrega do objeto juntamente com a Nota Fiscal, mediante a devida autorização da Câmara Municipal de Várzea Paulista, atestando a entrega do objeto.

12.2 A Nota Fiscal deverá conter em seu corpo o número do respectivo Processo Licitatório e número de Autorização de compra ou Nota de Empenho.

12.3 Na hipótese de divergência com as condições do Ata de Registro de Preços, a nota fiscal apresentada será recusada pela CÂMARA mediante declaração expressa das razões da desconformidade, ficando estabelecido que o novo prazo para pagamento será contado a partir da data da apresentação da nova nota fiscal, devidamente corrigida.

12.4 Em razão da Portaria CAT 162/2008 somente serão aceitas notas fiscais eletrônicas – NF-e.



Câmara Municipal de Várzea Paulista

12.5 A CÂMARA pagará as duplicatas somente à Detentora-Fornecedora, vedada sua negociação com terceiros, podendo ser efetuado através de depósito em conta corrente, que deverá ser fornecido por escrito, ou em boleto bancário em nome da empresa Detentora-Fornecedora.

12.6 No caso de a Detentora encontra-se em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

12.7 No caso de a Detentora encontrar-se em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

13 - CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1 Os produtos serão aceitos da seguinte forma:

1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto licitado com a especificação (Alínea "a", Inc. II, do Art. 73, da Lei nº 8.666/1993);
2. Definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto licitado (Alínea "b", Inc. II, do Art. 73, da Lei nº 8.666/1993);

13.2 O objeto, ainda que aceito em caráter definitivo, deverá ser corrigido pela Detentora-fornecedora, quando comprovada a existência de incorreção ou defeito quando identificado, para a correção em 2 (dois) dias, após notificação pela Câmara Municipal.

13.3 Não será aceito a entrega do objeto que não tenha sido autorizado, ou que, por qualquer motivo, não esteja de acordo com os termos e condições



Câmara Municipal de Várzea Paulista

estabelecidas no Edital e do Anexo II – Termo de Referência com a descrição do objeto.

14 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

14.1 A licitante que não mantiver a proposta, apresentá-la sem seriedade, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Várzea Paulista, pelo prazo de até 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, assim como aquele que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º, da Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

14.2 O não cumprimento do objeto nas condições previstas no Edital, acarretará a cobrança de multa diária de 0,5% (meio por cento) do valor global da proposta, até que seja entregue o objeto.

14.3 A recusa injustificada da licitante vencedora (detentora) em cumprir o objeto conforme previsto em edital e ou no prazo estabelecido em requisição de item, pode caracterizar o descumprimento total da obrigação assumida acarretando a rescisão contratual, sujeitando-a à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da Ata de Registro de Preços ou saldo remanescente.

14.4 A recusa de corrigir o defeito na execução do objeto pela detentora durante o prazo de estabelecido nas condições previstas no Edital, dentro do prazo determinado, acarretará a cobrança de multa diária de 1,0% (um por cento) do valor total da Ata de Registro de Preços assinada, até que seja regularizada e atendida a correção dos itens apontados e sanados os vícios.

14.5 Independentemente das sanções retro, a detentora ficará sujeita, ainda, à composição de perdas e danos causados à Câmara e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação feita no mercado, na hipótese de as demais classificadas não aceitarem a adesão à Ata pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

14.6 Pelo descumprimento das demais obrigações assumidas, a detentora-vencedora estará sujeita às penalidades previstas na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.



Câmara Municipal de Várzea Paulista

15 – DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Esta licitação poderá ser revogada total ou parcialmente, sem que caiba direito a indenização aos licitantes em consequência do ato, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

15.2 À detentora poderá ser diminuído o objeto da Ata de Registro de Preços dentro dos limites estabelecidos na Lei nº 8.666/93.

15.3 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão presencial.

15.4 As normas que disciplinam este pregão presencial serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

15.5 A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicarão em direito à contratação.

15.6 É facultado ao Pregoeiro e à equipe de apoio:

15.6.1 Promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase do pregão presencial, sendo vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originariamente da proposta;

15.6.2 Relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação dos proponentes, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;

15.6.3 Convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas;

15.6.4 Desclassificar e inabilitar os proponentes que, intimados para quaisquer esclarecimentos adicionais, não o fizerem no prazo determinado pelo Pregoeiro.

15.7 Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

15.8 Informações e esclarecimentos serão prestados aos interessados pelo e-mail contato@camaravarzea.sp.gov.br, até dia 25/10/2022.



Câmara Municipal de Várzea Paulista

15.9 Cópias do edital e seus anexo poderão ser consultados no sítio da Câmara: www.camaravarzea.sp.gov.br – Licitações – Modalidade Pregão Presencial.

Várzea Paulista, 24 de outubro de 2022.

MAURO APARECIDO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Várzea Paulista



Câmara Municipal de Várzea Paulista

ANEXO I - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 75/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2022

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA PAULISTA/SP**, inscrita no CNPJ sob n.º 51.863.884/0001-49, com sede na Avenida Fernão Dias Paes Leme, 284, Centro, Várzea Paulista/SP, CEP. 13220-001, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **Mauro Aparecido da Silva**, portador do CPF nº __, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) ou contrato(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) DETENTORA(S) (em recuperação judicial/extrajudicial, quando for o caso), resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, da Resolução nº 04/2016, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S):

DETENTORA 1

Denominação:
CNPJ:
Endereço:
Representante Legal:
CPF:

DETENTORA 2

Denominação:
CNPJ:
Endereço:
Representante Legal:
CPF:

ITEM 1:

QUANTIDADE ESTIMADA:
PREÇO UNITÁRIO: R\$
DETENTORA (S) (PELA ORDEM):



Câmara Municipal de Várzea Paulista

ITEM 2:

QUANTIDADE ESTIMADA:

PREÇO UNITÁRIO: R\$

DETENTORA (S) (PELA ORDEM):

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Registro de Preços de aquisição de gêneros alimentícios para consumo na Câmara Municipal de Várzea Paulista, conforme especificações e condições constantes no AnexoII deste edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, iniciando-se com a sua publicação na Imprensa Oficial do Município de Várzea Paulista.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

3.1- Contratar com a Câmara Municipal de Várzea Paulista, nas condições previstas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 14/2022, e no preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

3.2- Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3- Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4- Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto, inclusive carga e descarga e de frete referentes à entrega dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao edital.

3.5- Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pela Câmara Municipal de Várzea Paulista.

3.6- Atender a toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante a execução do objeto deste instrumento.



Câmara Municipal de Várzea Paulista

3.7- Entregar o objeto nos exatos termos constantes no Edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento.

3.8- Manter as características do produto ofertado durante toda a execução do objeto quanto a: composição química, aparência e qualidade.

3.9- A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao Responsável pelo Acompanhamento e Recebimento.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

4.1- Indicar responsável pelo acompanhamento e recebimento, que será responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

4.2- Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade na entrega do objeto.

4.3- Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.4- Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

5.1 Nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93, fica designado(a) o(a) servidor(a) _____, exercente do cargo de _____, como encarregado(a) da gestão da presente Ata de Registro de Preços, que será substituído(a) pelo(a) servidor(a) _____, exercente do cargo de _____, em caso de impedimento da primeira.

CLÁUSULA SEXTA - SANÇÕES

6.1- Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, e na Resolução nº 4/2016, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.



Câmara Municipal de Várzea Paulista

6.2- No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3- No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ANTICORRUPÇÃO

7.1 Na execução da presente Ata de Registro de Preços é vedado à Câmara Municipal de Várzea Paulista e à Detentora e/ou a funcionário seu, e/ou a preposto seu, e/ou a gestor seu:

a) Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

b) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar a presente Ata de Registro de Preços;

c) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações da presente Ata de Registro de Preços, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

d) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro da presente Ata de Registro de Preços; ou

e) De qualquer maneira fraudar a presente Ata de Registro de Preços; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013 (conforme alterada), do Decreto nº 8.420/2015 (conforme alterado), ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com a presente Ata de Registro de Preços.



Câmara Municipal de Várzea Paulista

CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1- Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

- a) Edital do Pregão Presencial nº 14/2022 e seus Anexos;
- b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) DETENTORA(S);
- c) Ata da sessão do Pregão Presencial nº 14/2022.

8.2- A existência de preços registrados não obriga a Câmara Municipal de Várzea Paulista a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA - FORO

9.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Várzea Paulista, Estado de São Paulo.

9.2- Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Várzea Paulista- SP, de _____ de 2022.

Câmara Municipal de Várzea Paulista
Presidente da Câmara

DETENTORA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:



Câmara Municipal de Várzea Paulista

ANEXO II – A PROCESSO LICITATÓRIO Nº 75/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2022

TERMO DE VALOR DE REFERÊNCIA E DESCRITIVO DOS ITENS

1 – OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para consumo na Câmara Municipal de Várzea Paulista.

Lote	Item	Descrição/ Especificação	Quant.	Vi. Un.	Vi. Total
1	1	Açúcar refinado, embalagem com 1 Kg	200,00	5,23	1.045,00
1	2	Açúcar sachê (5 gramas), caixa com 1000 unidades	10,00	62,45	624,45
1	3	Adoçante líquido (100 ml), com sacarina sódica e ciclamato de sódio	10,00	9,23	92,30
1	4	Adoçante aspartame sachê, caixa com 1000 unidades	10,00	62,47	624,70
1	5	Água de coco, embalagem com 200 ml	300,00	2,33	699,00
1	6	Amendoim, salgado, tipo crocante, embalagem com 400 gramas, com sabores sortidos	50,00	13,50	675,00
1	7	Azeite de oliva, extra virgem, embalagem com 500 ml	12,00	33,50	402,00
1	8	Bala mastigável, tipo toffees, embalagem com 500 gramas, com sabores sortidos	30,00	21,72	651,60
1	10	Barra de cereais, sabor avelã com chocolate, embalagem com no mínimo 20 gramas cada, caixa com 24 unidades	6,00	31,59	189,54
1	11	Barra de cereais, sabor banana, aveia e mel, embalagem com no mínimo 20 gramas cada, caixa com 24 unidades	6,00	31,61	189,66
1	12	Barra de cereais, sabor castanha de caju com chocolate, embalagem com no mínimo 20 gramas cada, caixa com 24 unidades	6,00	29,90	179,40
1	13	Barra de cereais, sabor chocolate, embalagem com no mínimo 20 gramas cada, caixa com 24 unidades	6,00	31,61	189,66
1	14	Barra de cereais, sabor frutas vermelhas, embalagem com no mínimo 20 gramas cada, caixa com 24 unidades	6,00	33,90	203,40
1	15	Barra de cereais, sabor morango com chocolate, embalagem com no mínimo 20 gramas cada, caixa com 24 unidades	6,00	33,59	201,54
1	16	Barra de chocolate ao leite, embalagem com no mínimo 90 gramas	40,00	8,78	351,20
1		Biscoito doce, tipo cookie, com gotas de chocolate, embalagem com no mínimo 80 gramas	50,00	5,29	264,50
1	17	Biscoito salgado, tipo integral, embalagem com no mínimo 288 gramas	30,00	11,09	332,55
1	18	Biscoito salgado, embalagem com no mínimo 288 gramas	30,00	10,13	303,90
1	19	Bolinho com recheio, sabor chocolate, embalagem com 14 unidades, com mínimo 40 gramas cada	30,00	24,99	749,70
1	20	Café torrado em pó (extra forte), embalagem a vácuo com 500 gramas (=250kg), com selo de pureza ABIC e certificado pelo PQC, com nível de	300,00	21,00	6.300,00



Câmara Municipal de Várzea Paulista

		qualidade (NMQ) igual ou superior a 4,5 (definido pela ABIC)			
1	21	Chá mate tostado, sabor natural, embalagem com 250 gramas	100,00	11,35	1.135,00
1	22	Chá verde natural, embalagem com 16 gramas, contendo 10 sachês	12,00	4,49	53,88
1	23	Filtro de papel para café, modelo 103, caixa com 30 unidades	100,00	5,27	527,00
1	24	Guardanapo de papel branco luxo, tamanho aproximado de 24 cm x 22 cm, pacote com 50 unidades	50,00	3,50	175,00
1	25	Margarina cremosa, com sal, embalagem com 500 gramas	30,00	11,00	330,00
1	26	Mexedor descartável para café, 11 cm, fabricado em material atóxico, cristal. Embalagem com 500 unidades	10,00	14,02	140,20
1	27	Paçoca zero açúcar, embalagem com 24 tabletes individuais, com mínimo 18 gramas	30,00	28,09	842,70
1	28	Palitos de dente (madeira) embalagem/caixa com 100 unidades	50,00	0,96	48,00
	29	Refrigerante, sabor cola, lata, 350 ml	150,00	3,50	525,00
1	30	Refrigerante, sabor cola, embalagem PET com 2 litros, diet/light	20,00	14,50	289,90
1	31	Refrigerante, sabor cola, embalagem PET com 2 litros	100,00	13,79	1.379,00
1	32	Refrigerante, sabor guaraná, embalagem PET com 2 litros	100,00	11,27	1.127,00
1	33	Refrigerante, sabor guaraná, embalagem PET com 2 litros, diet/light	20,00	12,50	250,00
1	34	Requeijão cremoso, embalagem com no mínimo 200 gramas	15,00	8,99	134,85
1	35	Requeijão cremoso, embalagem com no mínimo 200 gramas, light	15,00	9,89	148,35
	36	Sal refinado, iodado, com 1 Kg	10,00	3,30	33,00
1	37	Suco concentrado, sabor maracujá, galão de 5 litros, com capacidade de dissolução em 30 litros, para máquina tipo refresqueira	10,00	85,00	850,00
1	38	Suco concentrado, sabor laranja, galão de 5 litros, com capacidade de dissolução em 30 litros, para máquina tipo refresqueira	10,00	85,00	850,00
1	39	Suco concentrado, sabor tangerina, galão de 5 litros, com capacidade de dissolução em 30 litros, para máquina tipo refresqueira	10,00	85,00	850,00
1	40	Suco concentrado, sabor uva, galão de 5 litros, com capacidade de dissolução em 30 litros, para máquina tipo refresqueira	10,00	85,00	850,00
1	41	Suco, embalagem Longa Vida, 1 litro, sabor goiaba	60,00	7,31	438,30
1	42	Suco, embalagem Longa Vida, 1 litro, sabor laranja	60,00	8,14	488,10
1	43	Suco, embalagem Longa Vida, 1 litro, sabor manga	60,00	6,85	410,70
1	44	Suco, embalagem Longa Vida, 1 litro, sabor pêssego	60,00	7,19	431,40
1	45	Suco, embalagem Longa Vida, 1 litro, sabor uva	60,00	7,19	431,40
1	46	Suco, embalagem Longa Vida, 1 litro, sabor laranja, diet/light	30,00	7,50	225,00
1	47	Suco, embalagem Longa Vida, 1 litro, sabor uva, diet/light	30,00	7,50	225,00
Total Geral					27.457,88



Câmara Municipal de Várzea Paulista

- ***O Valor estimado da licitação é de R\$ 27.457,88 (vinte e sete mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos).***

Obs. Já inclusos despesas diretas, indiretas e tributação.

OBSERVAÇÕES:

- (1) As propostas deverão ser feitas por item, excluindo qualquer item que a proponente eventualmente não realize ou não tenha interesse.
- (2) A redução por lance individual será de 5%, podendo ser alterada a critério do pregoeiro, caso julgue necessário.

2 - DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

2.1 O objeto deste pregão serão aceitos da seguinte forma:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto e fiel cumprimento de sua execução;
- c) O objeto ainda que aceito em caráter definitivo, deverá ser substituído pela DETENTORA em 2 (dois) dias, após notificação pela Câmara Municipal, quando comprovada a existência de incorreção, imperfeição ou qualquer outro tipo de falha em sua execução.

2.2. O recebimento definitivo não exime a DETENTORA de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança do objeto.



Câmara Municipal de Várzea Paulista

ANEXO II – B

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 75/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2022

TERMO DE VALOR DE REFERÊNCIA - DESCRITIVO DOS ITENS (gêneros alimentícios)

1) Açúcar refinado, embalagem de 1kg

Açúcar refinado granulado; Descrição pó cristalino; branco a quase branco ou incolor; açúcar invertido máximo 112 Mg de resíduo / 10 G; sulfito máximo 15 Ppm; Cálcio passa o Teste, Conforme Usp; Granulometria Máximo 10% Retido Em Malha 20 | Máximo 15% Passa Em Malha 60; Resíduo Insolúvel (abnt - Nbr 10207) Máximo Nível 2; Determinada Em 100 g Da Amostra Dissolvida Em 200 Ml de Água Purificada; Validade mínima de 05 meses na data da entrega, embalagem primária saco plástico atóxico; Contagem Microbiana Bactérias Maximo 100 Ufc/g; Contagem Microbianas Patogenos Ausentes; Produto sujeito a verificação no Ato da entrega aos proced. adm. determinados pela Anvisa e Mapa.

2) Açúcar sachê 5gr, caixa com 1000 unidades

Açúcar refinado granulado; Descrição pó cristalino; branco a quase branco ou incolor; açúcar invertido máximo 56 Mg de resíduo / 5 G; sulfito máximo 15 Ppm; Cálcio passa o Teste, Conforme Usp; Granulometria Máximo 10% Retido Em Malha 20 | Máximo 15% Passa Em Malha 60; Resíduo Insolúvel (abnt - Nbr 10207) Máximo Nível 2; Contagem Microbiana Bactérias Maximo 100 Ufc/g; Contagem Microbiana Fungos e Leveduras Maximo 100 Ufc/g; Contagem Microbianas Patogenos Ausentes; Validade mínima de 05 meses na data da entrega, embalagem primária: acondicionado em sachês do tipo saco de papel ou plástico atóxico com 5g cada; Embalagem secundária em caixa de papelão com 1000 unidades ou em quantidade de caixas equivalentes; Produto sujeito a verificação no Ato da entrega aos proced. adm. determinados pela Anvisa e Mapa.

3) Adoçante líquido, embalagem com 100ml, sacarina sódica e ciclamato de sódio

Adoçante Dietético; Composto de Sacarina Sódica e Ciclamato de Sódio; Líquido, com Validade Mínima na data da entrega de 1 Ano; Acondicionado em Frascos Com 100ml cada; e Suas Condições deverão estar de acordo com Resolução Rdc 271/05 Anvisa; Produto sujeito a verificação no Ato da entrega aos Proced.adminstrativos determinados pela Anvisa.

4) Adoçante dietético em pó, sachê com 0,6gr, Sucralose, Acesulfame de Potássio, caixa com 1000 unidades



Câmara Municipal de Várzea Paulista

Adocante Dietético; Em Pó; Composto de Sucralose, Maltodextrina, Edulcorantes Artificiais, Ciclamato de Sódio, Sacarina Sódica e Sucralose; Antiumectante Dióxido de Silício e Outros Ingredientes Permitidos; Embalagem Primária Sache Individual, Pesando No Mínimo 0,6 Gramas Cada; Embalagem Secundária Caixa de Papelão Reforcada; com Validade Mínima na data da entrega de 1 Ano; e Suas Condições deverão estar de acordo com Resolução Rdc 271/05 Anvisa; Produto sujeito a verificação no Ato da entrega aos Proced.adminstrativos determinados pela Anvisa.

5) Água de Coco, embalagem com 200ml

Água de Coco; Esterilizada, Sem Conservantes; Composta de Água de Coco Integral; Sem Adição de Conservantes, Podendo Ser Adicionada de Vitaminas e Outras Substâncias Permitidas; Com Cor e Aroma Próprios, Sabor Levemente Adocicado e Aparência de Translúcido a Opaco; Transportada e Conservada a Temperatura Ambiente; Isenta de Terra, Sujidade, Parasita, Fragmento de Insetos Emateriais Estranhos Ao Fruto; Embalagem Primária Cartonada Aluminizada Devidamente Lacrada; Com Validade Mínima de 5 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa 27/09 (mapa), Decreto 6871/09, resolução Rdc 05/07, Rdc 360/03; Rdc 259/02 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pela Anvisa e Mapa;

6) Amendoim, salgado, tipo crocante, embalagem com 400 gramas

Amendoim tipo japonês, torrado, salgado, constituído de grãos inteiros, limpos e de primeira qualidade; sem fermentação e mofo; isento de sujidades e outros materiais estranhos; validade mínima de 04 meses na data da entrega, embalagem primária saco plástico incolor, transparente e atóxico; e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 147/87(mapa), Resolução Rdc 07/11, Rdc 272/05, Rdc 172/03 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Adm. determinados pelo Mapa e Anvisa.

7) Azeite de Oliva Extra Virgem 500 ml, acidez máxima 0,5°

Azeite de Oliva; Extra Virgem; 0,5% Acidez Máxima; Isento de Ranço e substâncias estranhas; validade mínima 10 Meses a contar da entrega, frasco vidro com 500 ml; embalado em caixa de papelão; e suas condições deverão estar de acordo com a Resolução Rdc 270 de 22/09/2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.

8) Bala mastigável, tipo toffees, embalagem com 500 gramas, sabores sortidos

Bala macia, mastigável, sabores sortidos. Ingredientes: Xarope de Glicose, Açúcar, Gordura Vegetal, Acidulante Ácido Láctico, Emulsificantes: Lecitina de Soja e Mono e Glicerídeos de Ácidos Graxos e outros, aromatizante. Embalada individualmente em embalagem própria de bala. Acondicionado em saco plástico, pacote de 500 gramas.

09) Barra de cereais, sabor avelã com chocolate, embalagem com no mínimo 20 gramas, caixa com 24 unidades

Barra de cereais, sabor avelã com chocolate. Embalagem primária individual com 20 gramas cada. Embalagem Secundária Caixa de Papelão. Ingredientes



Câmara Municipal de Várzea Paulista

obrigatórios: Avelã e chocolate. E outros ingredientes permitidos. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.

10) Barra de cereais, sabor banana, aveia e mel, embalagem com no mínimo 20 gramas, caixa com 24 unidades

Barra de cereais sabor banana, aveia e mel. Embalagem primária individual com 20 gramas cada. Embalagem Secundaria Caixa de Papelão. Ingredientes obrigatórios: flocos de cereais, banana passa, aveia em flocos, purê de banana, mel. E outros ingredientes permitidos. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.

11) Barra de cereais, sabor castanha de caju com chocolate, embalagem com no mínimo 20 gramas, caixa com 24 unidades

Barra de cereais, sabor castanha do Pará com chocolate. Embalagem primária individual com 20 gramas cada. Embalagem Secundaria Caixa de Papelão. Ingredientes obrigatórios: Castanha-do-pará, cobertura sabor chocolate, cacau em pó. E outros ingredientes permitidos. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.

12) Barra de cereais, sabor chocolate, embalagem com no mínimo 20 gramas, caixa com 24 unidades

Barra de cereais, sabor Chocolate. Embalagem primária individual com 20 gramas cada. Embalagem Secundaria Caixa de Papelão. Ingredientes obrigatórios: Chocolate e cereais. E outros ingredientes permitidos. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.

13) Barra de cereais, sabor frutas vermelhas, embalagem com no mínimo 20 gramas, caixa com 24 unidades

Barra de cereais e frutas vermelhas. Embalagem primária individual com 20 gramas cada. Embalagem Secundaria Caixa de Papelão. Ingredientes obrigatórios: Morango e outras frutas vermelhas, cereais. E outros ingredientes permitidos. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.

14) Barra de cereais, sabor morango com chocolate, embalagem com no mínimo 20 gramas, caixa com 24 unidades

Barra de cereais e fruta, sabor morango com chocolate. Embalagem primária individual com 20 gramas cada. Embalagem Secundaria Caixa de Papelão. Ingredientes obrigatórios: Morango, cobertura sabor chocolate, cacau em pó, cereais. E outros ingredientes permitidos. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais,



Câmara Municipal de Várzea Paulista

número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.

15) Chocolate ao leite em barra, embalagem com no mínimo 90 gramas

Chocolate; ao Leite, em barra; composto de açúcar, manteiga de Cacau, Soro de leite Em Pó, massa de cacau, leite em pó; emulsificantes e Aromatizantes; Embalagem primária folha de alumínio ou plástico Atóxico; com validade mínima de 06 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a Resolução Rdc 264/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e Alterações Posteriores.

16) Biscoito doce, tipo cookie, com gotas de chocolate, embalagem com no mínimo 80 gramas

Biscoito Doce S/recheio; Tipo Cookie, Sabor Chocolate Com Gotas de Chocolate; Composto de Farinha de Trigo Enriquecida C/ferro e Acido Folico, Gordura Vegetal, Cacau Em Po, Sal; Gotas de Chocolate, Açúcar Invertido, Fermento Químico, Aromatizantes; Emulsificantes e Outros Ingredientes Permitidos; Embalagem Primaria Filme Bopp Metalizado, Hermeticamente Fechado e Atoxico, Embalagem Individual; Embalagem Secundaria Caixa de Papelao Reforcada; Com Validade Mínima de 06 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 344/02, Rdc 263/05, Rdc 14/14 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proc. Admin. Determinados Pela Anvisa;

17) Biscoito salgado, tipo integral, embalagem com no mínimo 288 gramas

Biscoito salgado integral tradicional, embalagem individual de 24g cada. Com identificação do produto, marca do fabricante. Embalagem primária Filme Bopp Metalizado, Atoxico e Lacrado; declarando a marca, peso líquido, nome e endereço do fabricante, prazo de validade e lote, número de registro no órgão competente. Prazo de validade de no mínimo 12 meses após a entrega.

18) Biscoito salgado, embalagem com no mínimo 288 gramas

Biscoito salgado (embalagem de bolso), sabor original – composição básica farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro, óleo (livre de gordura trans), sal refinado, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionado em embalagens impermeáveis tipo Bopp, contendo 12 embalagens fechadas de aproximadamente 24g cada, acondicionadas juntas em embalagem Bopp. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data. Com validade mínima de 5 meses da data da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com Resolução Rdc 175/2003, Rdc 12/01, Rdc 263/05, rdc259/02, Rdc 360/03 e Rdc 344/02 da Anvisa/ms; Portaria Nº 27 de 13/01/98 Svs/ms, Resolução 383 de 05/08/99 Da Anvs/ms

19) Bolinho com recheio sabor chocolate, embalagem com 14 unidades, com no mínimo 40 gramas cada

Bolo; Sabor de Chocolate; Composto de Farinha de Trigo Enriquecida Com Ferro e Acido Folico, Açúcar, Açúcar Invertido, Cacau, Ovo; Gordura Vegetal, Soro de Leite, Fermento, Umectante, Conservante e Outros Ingredientes Permitidos; Com Prazo Mínimo de Validade de 90 Dias Na Data Da Entrega; Com Peso Unitário de



Câmara Municipal de Várzea Paulista

40 Gramas, Embalado Individualmente; Embalagem Primária Filme Bopp, Embalagem Secundária Caixa de Papelão; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 273/05, Rdc 14/14 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;

20) Café torrado em pó (extra forte) embalagem a vácuo com 500 gramas (=250kg)

Café em pó 100% arábica, torrefação extra forte, embalagem com 500 gramas, com selo de pureza ABIC e certificado pelo PQC, com nível de qualidade (NMQ) igual ou superior a 4,5 (definido pela ABIC). Com Validade Mínima na Data Da Entrega de 10 Meses; e Suas Condições deverão estar de Acordo Com a Res.saa-28 de 01/06/2007 ; Res.saa-31, de 22/06/2007, Rdc 277/05 ; Rdc 259/02, Rdc 07/11, Rdc 14/14 e Alterações Posteriores;

21) Chá mate tostado – sabor natural - embalagem com 250g.

Chá; Erva Mate Queimado; constituído de folhas novas; de espécimes Vegetais Genuínos ligeiramente tostados e partidos; de cor verde amarronzada escura; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; Isento de Sujidades, parasitas e Larvas; validade mínima de 11 meses na data da entrega, embalagem Primária saco plástico; acondicionado em Caixa de papelão cartonada; e suas condições deverão estar de acordo com a Resolução Rdc 277 de Setembro de 2005 e suas alterações posteriores.

22) Chá verde natural, embalagem com 16 gramas, contendo 10 sachês

Chá; Verde; Composto de Folhas; Embalagem com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; Isento de Sujidades, parasitas e Larvas; validade mínima de 11 meses na data da entrega, embalagem Primária saco plástico; acondicionado em Caixa de papelão cartonada com 10 sacos de 15g cada tipo fuze; e suas condições deverão estar de acordo com a Resolução Rdc 277 de Setembro de 2005 e suas alterações posteriores.

23) Filtro de papel para café modelo 103, caixas com 30 unidades.

Filtro de papel para coar café, com fechamento de dupla prensagem, tamanho 103, 100% celulose, acondicionado em caixa de papelão cartonada, com 30 unidades cada caixa, gramatura 54g/m²; poros medindo entre 0,0047 e 0,0071; com capacidade de um parâmetro de 12 a 18 segundos/100ml; na Cor Branca; com validade mínima de 6 meses da data da entrega.

24) Guardanapos de papel branco luxo, tamanho aproximado de 24x22cm., pacotes com 50 unidades

Guardanapos de papel branco luxo, medindo aprox. 24x22 cm, em folha dupla, alvura superior a 70%, conforme Norma Iso e 100% Celulose; Impureza máxima 15mm²/m², conforme Norma Tappi T437 Om-90; Acondicionado em embalagem plástica com 50 unidades.

25) Margarina vegetal cremosa, com sal, embalagem com 500 gramas

Margarina; Com sal e sem gordura Trans; composto de Óleos vegetais líquidos, água, leite. Teor de Lipídios de forma precisa na Embalagem; podendo conter



Câmara Municipal de Várzea Paulista

Vitamina e Outras substâncias permitidas; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; Validade mínima 5 Meses a contar da entrega, em Pote Plastico de 500 Gramas, Atóxico e lacrado; Conforme Portaria 372/97 e suas alterações posteriores.

26) Mexedor plástico, cristal de 11 cm, pacotes com 500 unidades

Misturador para Café plástico atoxico transparente, cor Cristal, acondicionado em saco plástico com com 500 unidades de 11 cm cada mexedor, Dimensões.

27) Paçoca zero açúcar, embalagem com 24 tabletes individuais, com no mínimo 18 gramas

Doce Dietático; Tipo Paçoca; a Base de Amendoim Torrado, Sem Adição de Acucar, Sem Gluten; Composto de Amendoim Torrado (70%), Maltodextrina, Maltitol, Sal, Calcio, Edulcorante Natural Taumatina; Embalagem Primaria Plástica, Atoxica e Lacrada, Embalado Individualmente; Com Peso Minimo de 18 Gramas Por Unidade, Embalagem Secundária Papelão Resistente; Com Validade Mínima de 06 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições deverão estar de Acordo Com a Rdc 331/19, In 60/19, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc272/05, Rdc 14/14 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados pela Anvisa.

28) Palito de dente, embalagem com 100 unidades

Palito de madeira, tamanho aproximadamente 20x25mm, cor natural, acondicionado em caixa de papelão, com 100 unidades cada caixa; com validade mínima de 6 meses da data da entrega.

29) Refrigerante Cola, lata, 350ml

Refrigerante; Sabor Cola; Composto de Água Gaseificada, Açúcar, Extrato de Noz de Cola, Cafeína, Corante Caramelo; Acidulante e Outros Ingredientes Permitidos, Isento de Corantes Artificiais; Embalagem Primária Lata de Alumínio, Hermeticamente Fechada; Embalagem Secundária Plástico Resistente; Com Validade Minima de 144 Dias na data da entrega; e suas Condições deverão estar de Acordo Com a Instrução Normativa 19/13 (mapa), Rdc 05/07, Rdc 12/01; Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Alterações Posteriores.

30) Refrigerante Cola, pet 2L, Diet/Light

Refrigerante dietético; sabor Cola; Composto de água gaseificada, Extrato de Noz de Cola, cafeína, corante caramelo; Acidulante e outros ingredientes permitidos, Isento de corantes artificiais; embalagem primária Garrafa Pet, Hermeticamente fechada; embalagem secundária plástico resistente; com validade mínima de 144 dias a contar da data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a Instrução Normativa 19/13 (mapa), Rdc 05/07, Rdc 12/01; Rdc 259/02, Rdc 360/03 e alterações posteriores; Produto sujeito a verificação no ato da entrega.

31) Refrigerante Cola, pet 2,L

Refrigerante; Sabor Cola; Composto de água gaseificada, açúcar, Extrato de Noz de Cola, cafeína, corante caramelo; Acidulante e outros ingredientes permitidos, Isento de corantes artificiais; embalagem primária Garrafa Pet, Hermeticamente fechada; embalagem secundária plástico resistente; com validade mínima de 144 dias a contar da data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com



Câmara Municipal de Várzea Paulista

a Instrução Normativa 19/13 (mapa), Rdc 05/07, Rdc 12/01; Rdc 259/02, Rdc 360/03 e alterações posteriores; Produto sujeito a verificação no ato da entrega.

32) Refrigerante Guaraná, pet 2L

Refrigerante; Sabor Guaraná; Composto de água gaseificada, açúcar, Extrato de Semente de Guaraná, corante caramelo, Acidulante; conservante e outros ingredientes permitidos, isento de corantes artificiais; Embalagem primária Garrafa Pet, Hermeticamente fechada; Embalagem secundária plástico resistente; com validade mínima de 72 dias na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a Instrução Normativa 19/13 (mapa), Rdc 05/07, Rdc 12/01; Rdc 259/02, Rdc 360/03 e alterações posteriores; Produto sujeito a verificação no ato da entrega.

33) Refrigerante Guaraná, pet 2L, Diet/Light

Refrigerante Dietético; Sabor Guaraná; Composto de água gaseificada, Extrato de Semente de Guaraná, corante caramelo, Edulcorante; conservante e outros ingredientes permitidos, Isento de corantes artificiais; embalagem primária Garrafa Pet, Hermeticamente fechada; embalagem secundária plástico resistente; com validade mínima de 72 dias na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a Instrução Normativa 19/13 (mapa), Rdc 05/07, Rdc 12/01; Rdc 259/02, Rdc 360/03 e alterações posteriores; Produto sujeito a verificação no ato da entrega.

34) Requeijão cremoso, embalagem com 200 gramas

Requeijão Cremoso; com Validade Mínima de 30 Dias na data da entrega; Composto de Creme de Leite, Leite, Manteiga, Cloreto de Sódio, Cloreto de Cálcio, Fermento Lático; Coalho; Transportado e Conservado Em Temperatura Não Superior a 10°C; Cor, Sabor e Odor Característico; Isenta de Sujidades e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primária Hermeticamente Fechada; e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 359/97, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e alterações posteriores; Produto sujeito a verificação no ato da entrega.

35) Requeijão cremoso, light, embalagem com 200 gramas

Requeijão Cremoso; light, com Validade Mínima de 30 Dias na data da entrega; Composto de Creme de Leite, Leite, Manteiga, Cloreto de Sódio, Cloreto de Cálcio, Fermento Lático; Coalho; Transportado e Conservado Em Temperatura Não Superior a 10°C; Cor, Sabor e Odor Característico; Isenta de Sujidades e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primária Hermeticamente Fechada; e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 359/97, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e alterações posteriores; Produto sujeito a verificação no ato da entrega.

36) Sal refinado, iodado, embalagem com 1 kg

Sal refinado, iodato de potássio, antiuementantes: Ferrocianeto de Sódio e Alumínio Silicato de Sódio; em embalagem saco plástico atóxico, com 1 kg, livre de impurezas, embalagem em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, com validade mínima de 180 dias da entrega do produto. e Suas Condições deverão estar de acordo com a Lei 6.150/74, Decreto 75.697/75, Rdc 23/13, Rdc 259/02 e Alterações Posteriores; Produto sujeito a verificação no



Câmara Municipal de Várzea Paulista

ato da entrega.

37) Suco concentrado sabor Maracujá

Suco concentrado sabor Maracujá, galão com 5 litros, com capacidade de dissolução em 30 litros, para máquina tipo refresqueira; Podendo Ser Adicionado de Outros Ingredientes Permitidos, de Cor Própria, sabor e Aroma Característicos da Fruta; Com Validade Mínima de 6 Meses na Data Da Entrega; Embalagem Primária Hermeticamente Fechada, Atóxica, Lacrada; e suas Condições deverão estar de Acordo Com a Instrução Normativa 01/00(mapa),rdc 12/01,rdc 259/02, Rdc 360/03,rdc 05/07 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação no Ato da entrega.

38) Suco concentrado sabor Laranja

Suco concentrado sabor Laranja, galão com 5 litros, com capacidade de dissolução em 30 litros, para máquina tipo refresqueira; Podendo Ser Adicionado de Outros Ingredientes Permitidos, de Cor Própria, sabor e Aroma Característicos da Fruta; Com Validade Mínima de 6 Meses na Data Da Entrega; Embalagem Primária Hermeticamente Fechada, Atóxica, Lacrada; e suas Condições deverão estar de Acordo Com a Instrução Normativa 01/00(mapa),rdc 12/01,rdc 259/02, Rdc 360/03,rdc 05/07 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação no Ato da entrega.

39) Suco concentrado sabor Tangerina

Suco concentrado sabor Tangerina, galão com 5 litros, com capacidade de dissolução em 30 litros, para máquina tipo refresqueira; Podendo Ser Adicionado de Outros Ingredientes Permitidos, de Cor Própria, sabor e Aroma Característicos da Fruta; Com Validade Mínima de 6 Meses na Data Da Entrega; Embalagem Primária Hermeticamente Fechada, Atóxica, Lacrada; e suas Condições deverão estar de Acordo Com a Instrução Normativa 01/00(mapa),rdc 12/01,rdc 259/02, Rdc 360/03,rdc 05/07 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação no Ato da entrega.

40) Suco concentrado sabor Uva

Suco concentrado sabor Uva, galão com 5 litros, com capacidade de dissolução em 30 litros, para máquina tipo refresqueira; Podendo Ser Adicionado de Outros Ingredientes Permitidos, de Cor Própria, sabor e Aroma Característicos da Fruta; Com Validade Mínima de 6 Meses na Data Da Entrega; Embalagem Primária Hermeticamente Fechada, Atóxica, Lacrada; e suas Condições deverão estar de Acordo Com a Instrução Normativa 01/00(mapa),rdc 12/01,rdc 259/02, Rdc 360/03,rdc 05/07 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação no Ato da entrega.

41) Suco, embalagem Longa Vida, 1L, sabor Goiaba

Suco de Fruta Integral; Sabor de Goiaba; Composto de Suco e Polpa Da Fruta; Edulcorantes e Outros Ingredientes Permitidos; Apresentando Cor, Cheiro e Sabor Próprio; Validade Mínima 6 meses na Data Da Entrega; Com Embalagem Primaria Caixa Cartonada Aluminizada, Atoxica; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa 42/13, In 12/03 (mapa), Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 05/07, Rdc 14/14; Produto Sujeito a Verificação no Ato da entrega.



Câmara Municipal de Várzea Paulista

42) Suco, embalagem Longa Vida, 1L, sabor Laranja

Suco de Fruta Integral; Sabor de Laranja; Composto de Suco e Polpa Da Fruta; Edulcorantes e Outros Ingredientes Permitidos; Apresentando Cor, Cheiro e Sabor Próprio; Validade Mínima 6 meses na Data Da Entrega; Com Embalagem Primaria Caixa Cartonada Aluminizada, Atóxica; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa 42/13, In 12/03 (mapa), Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 05/07, Rdc 14/14; Produto Sujeito a Verificação no Ato da entrega.

43) Suco, embalagem Longa Vida, 1L, sabor Manga

Suco de Fruta Integral; Sabor de Manga; Composto de Suco e Polpa Da Fruta; Edulcorantes e Outros Ingredientes Permitidos; Apresentando Cor, Cheiro e Sabor Próprio; Validade Mínima 6 meses na Data Da Entrega; Com Embalagem Primaria Caixa Cartonada Aluminizada, Atóxica; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa 42/13, In 12/03 (mapa), Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 05/07, Rdc 14/14; Produto Sujeito a Verificação no Ato da entrega.

44) Suco, embalagem Longa Vida, 1L, sabor Pêssego

Suco de Fruta Integral; Sabor de Pêssego; Composto de Suco e Polpa Da Fruta; Edulcorantes e Outros Ingredientes Permitidos; Apresentando Cor, Cheiro e Sabor Próprio; Validade Mínima 6 meses na Data Da Entrega; Com Embalagem Primaria Caixa Cartonada Aluminizada, Atóxica; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa 42/13, In 12/03 (mapa), Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 05/07, Rdc 14/14; Produto Sujeito a Verificação no Ato da entrega.

45) Suco, embalagem Longa Vida, 1L, sabor Uva

Suco de Fruta Integral; Sabor de Uva; Composto de Suco e Polpa Da Fruta; Edulcorantes e Outros Ingredientes Permitidos; Apresentando Cor, Cheiro e Sabor Próprio; Validade Mínima 6 meses na Data Da Entrega; Com Embalagem Primaria Caixa Cartonada Aluminizada, Atóxica; e Suas Condições deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa 42/13, In 12/03 (mapa), Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 05/07, Rdc 14/14; Produto Sujeito a Verificação no Ato da entrega.

46) Suco, embalagem Longa Vida, 1L, sabor Laranja, diet/light

Suco de Fruta Integral; Sabor de Laranja; Composto de Suco e Polpa Da Fruta; Edulcorantes e Outros Ingredientes Permitidos; Apresentando Cor, Cheiro e Sabor Próprio; Validade Mínima 6 meses na Data Da Entrega; Com Embalagem Primaria Caixa Cartonada Aluminizada, Atóxica; e Suas condições deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa 42/13, In 12/03 (mapa), Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 05/07, Rdc 14/14; Produto Sujeito a Verificação no Ato da entrega

47) Suco, embalagem Longa Vida, 1L, sabor Uva, diet/light

Suco de Fruta Integral; Sabor de Uva; Composto de Suco e Polpa Da Fruta; Edulcorantes e Outros Ingredientes Permitidos; Apresentando Cor, Cheiro e Sabor Próprio; Validade Mínima 6 meses na Data Da Entrega; Com Embalagem Primaria Caixa Cartonada Aluminizada, Atóxica; e Suas condições deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa 42/13, In 12/03 (mapa), Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 05/07, Rdc 14/14; Produto Sujeito a Verificação no Ato da entrega.



Câmara Municipal de Várzea Paulista

ANEXO III

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 75/2022

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 14/2022

MODELO DE PROPOSTA

A empresa _____, estabelecida na _____, CNPJ _____, telefone () _____, email _____, pela presente, propõe executar o objeto licitado deste pregão, na forma presencial, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	Marca	Quant. Estimada	Preço unitário	Preço Total

Estão inclusos no preço proposto os custos com tributos, encargos financeiros, frete, e toda e qualquer despesa indispensáveis ao fornecimento dos produtos.

Dados Bancários: Banco / Agência / nº conta corrente PJ

Validade da Proposta: 30 (trinta) dias.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do representante legal da empresa

CARIMBO DA EMPRESA



Câmara Municipal de Várzea Paulista

ANEXO IV

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 75/2022

PREGÃO PRESENCIAL – 14/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO INCISO V DO ART. 27 DA LEI Nº 8.666/93 (MÃO DE OBRA DE MENORES)

A empresa _____, com sede na _____
CNPJ n.º _____, através de seu representante legal, _____
nac. _____ est.civil, _____, portador do RG _____ e
CPF _____ endereço _____,
declara para todos os fins de direito, especificamente para participação da licitação
na modalidade epigrafada e conforme Lei Federal nº 8.666/93 e Constituição
Federal, que:

a) Não possuímos no nosso quadro de pessoal, menores de 18 anos em
trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer outro
tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme
disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

Várzea Paulista, aos _____ do mês de _____ de 2022.

(Nome / RG / CPF)



Câmara Municipal de Várzea Paulista

ANEXO V

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 75/2022

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 14/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa _____, com sede na _____
CNPJ n.º _____, através de seu representante legal, _____
nac. _____ est.civil, _____, portador do RG _____ e
CPF _____ endereço _____,
declara para todos os fins de direito, especificamente para participação da licitação
na modalidade epigrafada e conforme Lei Federal nº 8.666/93 e Constituição
Federal, que:

- a) Nossa empresa não está impedida de contratar com a Administração Pública do município de Várzea Paulista, direta ou indiretamente. (Art. 87 III)
- b) Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera; (Art. 87 IV)

Várzea Paulista, aos _____ do mês de _____ de 2022.

(Nome / RG / CPF)



Câmara Municipal de Várzea Paulista

ANEXO VI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 75/2022

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 14/2022

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

À

Câmara Municipal de Várzea Paulista

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo)
Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para
participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o
regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do
disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)



Câmara Municipal de Várzea Paulista

ANEXO VII

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 75/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO INTEGRAL DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, com sede na _____
CNPJ n.º _____, através de seu representante legal, _____
nac. _____ estado civil, _____, portador do RG _____
e _____ CPF _____
endereço _____, declara para todos os fins
de direito, especificamente para participação da licitação na modalidade epigrafada
e conforme Lei Federal nº 8.666/93 e Constituição Federal, que:

- a) Nossa empresa **cumpr integralmente** os requisitos exigidos para a habilitação no referido Processo Licitatório.
- b) E, qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefone de contato será comunicada, imediatamente, até o fim de nossa participação neste Processo Licitatório.

Várzea Paulista, aos _____ do mês de _____ de 2022.

(Nome / RG / CPF)



Câmara Municipal de Várzea Paulista

ANEXO VIII

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 75/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2022

MODELO DE TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Obs. Assinatura juntamente com a Ata de Registro de Preços

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

DETENTORA:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº

OBJETO: Aquisição de **gêneros alimentícios** para consumo na Câmara Municipal de Várzea Paulista, conforme especificações e condições constantes no Anexo II do Edital do Pregão Presencial nº 14/2022 – Processo nº 75/2022

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo



Câmara Municipal de Várzea Paulista

indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados na Imprensa Oficial do Município, Caderno do Poder Legislativo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Várzea Paulista, _____ de _____ de 2022.

Responsáveis que assinaram o ajuste:

CONTRATANTE/GESTOR DO ÓRGÃO:

Nome: MAURO APARECIDO DA SILVA

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Várzea Paulista

CPF: _____ **RG:** _____

E-mail institucional: contato@camaravarzea.sp.gov.br

Telefone(s): (11) 4596-9700

Assinatura: _____

Pela DETENTORA:

Nome:

Cargo:

CPF: _____ **RG:** _____



Câmara Municipal de Várzea Paulista

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura:

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

(**) Nº da ata de registro de preço será fornecido após adjudicação e homologação do vencedor.